



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **Polo Passivo** dos processos de natureza **Criminal**, distribuídos aos **Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher**, verificou **CONSTAR**, em nome de: **ELYSON MACHADO DE MIRANDA**, CPF nº. **04009496363**, filho(a) de **MARIA ELINETE PEREIRA MACHADO DE MIRANDA E ÉDSON HENRIQUE DE MIRANDA**.

Nº do Processo	Classe Processual	Órgão Julgador	Data/Hora da última distribuição	Situação do Processo
0029895-34.2018.8.06.0001	Execução Provisória	2ª Vara de Execução Penal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza	10/07/2018 11:24:18	Remetido a outro foro
0164099-49.2017.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas - Fortaleza	14/09/2017 16:28:40	Arquivado definitivamente
0168365-79.2017.8.06.0001	Transferência entre estabelecimentos penais	Corregedoria dos Presídios e Estabelecimentos Penitenciários da Comarca de Fortaleza - Fortaleza	13/09/2017 08:31:05	Remetido a outro foro

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, **esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 28/07/2023 às 12:19:49.
Usuário: 680

OBSERVAÇÕES:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- esta certidão **NÃO CONTEMPLA** as Medidas Protetivas dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e
- é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.